

andar. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 53.217/2021. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Vera Núzia Boaventura, RF 858.858.9 será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Rosana Longo, RF 787.295.0. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- a) Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro - portadora do R.F. nº 733.218.1 – Titular;
b) Elton Henrique Silva Costa, portador do R.F. nº 795.460.3 – Titular;
c) Natália Pereira de Oliveira, portadora do R.F. nº 788.877.5 – Titular;
d) Márcio Xavier de Bacchi, portador do R.F. nº 799.844.9 – Suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0008589-4 – ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/SMADS/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, recarga e fornecimento de extintores e mangueiras de incêndios instalados nos imóveis vinculados à rede administrativa e socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), conforme especificações do Edital e seus Anexos - Às 11:30 horas do dia 01 de outubro de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 27/SMADS/2021. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Denilson Gonçalves da Silva, Lazaro Henrique Reis Almeida e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da equipe de apoio da Comissão. A empresa GIACOMO RESENDE SEOLIN – ME, CNPJ 21.205.134/0001-19, apresentou os melhores lances e preço para o objeto do certame, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), superior ao estimado. Foi solicitada à empresa supramencionada redução do valor final ofertado, bem como o envio da proposta comercial ajustada à melhor oferta. Fica designado para prosseguimento do certame o dia 06/10/2021 às 11:00. Em seguida, o Sr. Pregoeiro decide suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0010325-6 – ATA DE PROSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/SMADS/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em elevadores de marcas variadas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, necessários para a execução dos serviços em unidades administrativas e da rede socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), conforme se especifica no Anexo I do Edital - Às 11:00 horas do dia 01 de outubro de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 16/SMADS/2021. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Elaine Cristina de Souza Rocha, Lazaro Henrique Reis Almeida e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, diante dos elementos apresentados pela empresa SYSTEC SERVICOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA, CNPJ 24.010.289/0001-98, acerca de pedido de impugnação tempestivamente apresentado e não apreciado por esta SMAOS, o Sr. Pregoeiro, nos termos do subitem 18.5 do Edital, determina a suspensão do presente Pregão com remessa dos autos à Unidade Requisitante (CAF-CEM) para manifestação quanto aos elementos apontados pela impugnante, bem como para o saneamento de eventual vício processual. O conteúdo desta ata foi disponibilizado no sistema COMPRASNET. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

PUBLICADO NO DOC DE 01/10/2021 PG.86

ONDE SE LE: 6024.2021/0007857-4
LEIA SE : 6024.2021/0007857-1

6024.2018/0010981-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JABAQUARA
NOME DA OSC: AME
NOME FANTASIA: CCA AME
TIPOLOGIA: SCFV – Modalidade CCA
EDITAL: 130/SMADS/2016

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 168/SMADS/2016
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2018/0004946-0
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marie Matsuyama
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 850.993-0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC 25/05/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: 7º Semestre – Janeiro a Junho/21
Fica NOTIFICADA à OSC – AME que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 04/06/21 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a de-

cição, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF -715.869-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas – RF 781.506-9

6024.2021/0006686-7
LISTAGEM DE PROPOSTA RECEBIDA E CONVOCAÇÃO/ CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
SAS – PI
EDITAL nº: 130/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: República / República para Jovens

CAPACIDADE: 24 vagas distribuídas em 04 unidades
Listagem da proposta recebida:

ORD	OSC	CNPJ
01	Associação Maria Helen Drexel	44.006.203/0001-60

CONVOCAÇÃO
Fica convocada nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 13/10/2021
Horário: 14:00 horas
Local: Rua Mourato Coelho, 104 – SAS Pinheiros
Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Carlos César Machado / RF 777.793.1
Titular da Comissão de Seleção: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4
Titular da Comissão de Seleção: Natália Ruta da Silva / RF 777.701.9

6024.2021/0005381
À vista dos dados e elementos contidos nestes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e fundamento nos termos do artigo 65, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 38/SMADS/2021, firmado com o estabelecimento hoteleiro CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASILIA SMALL TOWN FLAT SERVICE II, inscrito no CNPJ sob o nº 02.827.064/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, visando à disponibilização de 60 vagas para pessoas idosas, acima de 60 anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em cômodos do estabelecimento do Contratado, situado na Rua Dr. Olavo Egídio n. 170, Santana, São Paulo - SP, CEP 02037-000, para nele fazer constar: Fica alterado o subitem 1.2 da cláusula primeira do referido Contrato para fazer constar o acréscimo de 02 vagas em cômodos compartilhados acessíveis a partir de 1º de outubro de 2021; O dispêndio estimado deste acréscimo é de R\$ 14.790,00, correspondente a um acréscimo percentual de aproximadamente 1,61%.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 54.314/21.

6024.2021/0007602-1
À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CAF/CSCL/COMPRAS e de COJUR, que acolho, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 69/SMADS/2021 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e na Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa BEENJONSSON ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.172.946/0001-45, para aquisição de 100 unidades de teclado no valor unitário de R\$24,48, 100 unidades de mouse pelo valor unitário de R\$8,10 e 100 unidades de mousepad pelo valor unitário de R\$5,64, perfazendo o montante de R\$3.822,00. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.126.3011.2.818.3.3.90.30.0.00, através da Nota de Reserva nº 54.138/2021. DESIGNO o servidor Renato Fernandes, portador do R.F. nº 854.466-2, como fiscal do ajuste e o servidor Renée Allan Augusto, portador do R.F. nº 806.789-9, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2021/0005372-2
À vista dos dados e elementos contidos nestes autos, em especial da manifestação de GSUAS, CAF e da Coordenadoria Jurídica, e fundamento nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 31/SMADS/2021, firmado com o estabelecimento hoteleiro CIPRIANO HOTEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/ME n. 12.463.970/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, visando à disponibilização de 50 vagas para pessoas idosas, acima de 60 anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em cômodos do estabelecimento do Contratado, situado na Alameda Barão de Limeira n. 117, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP 01202-001, para nele fazer constar as cláusulas em conformidade com a minuta acostada ao doc. 052916431:Fica, por acordo das partes, acrescido 4,78% % (quatro virgula setenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato n. 31/SMADS/2021, a partir de 1º de outubro de 2021, em decorrência do acréscimo de 05 (cinco) vagas no estabelecimento hoteleiro " , CIPRIANI HOTEL LTDA. - EPP, na Alameda Barão de Limeira n. 117, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP 01202-001, na forma do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.Em decorrência do presente aditamento, o contrato referenciado acima passará de 50 (cinquenta) para 55 (cinquenta e cinco) vagas de hospedagem, sendo 44 (quarenta e quatro) vagas em 22 (vinte e dois) cômodos compartilhados simples e 11 (onze) vagas, em 05 (cinco) cômodos compartilhados acessíveis.Em razão da modificação contratual especificada no item acima, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 801.550,00 (Oitocentos e um mil reais e quinh-

tos e cinquenta reais).AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 54.338/21.

6024.2021/0005363-3
À vista dos dados e elementos contidos nestes autos, em especial da manifestação de GSUAS, CAF e da Coordenadoria Jurídica, e fundamento nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 32/SMADS/2021, firmado com o estabelecimento hoteleiro HOTEL COLUMBIA LTDA, inscrito no CNPJ/ME sob n. 60.643.533/000-13, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, visando à disponibilização de 50 vagas para pessoas idosas, acima de 60 anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em cômodos do estabelecimento do Contratado, situado na Rua dos Timbiras n. 492, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01035-000, para nele fazer constar as cláusulas em conformidade com a minuta acostada ao doc. 052933198:Fica, por acordo das partes, acrescido 1,33% (um virgula tinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato n. 32/SMADS/2021, a partir de 1º de outubro de 2021, em decorrência do acréscimo de 02 (duas) vagas no estabelecimento hoteleiro " , HOTEL COLUMBIA LTDA, rua dos Timbiras n. 486/492, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01208-012, na forma do artigo 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993.Em decorrência do presente aditamento, o contrato referenciado acima passará de 50 (cinquenta) para 52 (cinquenta e duas) vagas de hospedagem, distribuídas em 25 (vinte e dois) cômodos compartilhados simples e em 02 vagas distribuídas em (dois) cômodo compartilhado acessível do Hotel declinado acima.Em razão da modificação contratual especificada no item acima, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 779.790,00 (setecentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa reais)AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 54.322/21.

6024.2021/0008178-5
À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CAF/CSCL/COMPRAS e de COJUR, que acolho, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 74/SMADS/2021 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e na Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado JOÃO ROMERA MORENO INFORMATICA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.662.482/0001-10, no valor total de R\$6.347,94 e IVMEG INSTALAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.306/0001-43, no valor total de R\$2.185,98 para aquisição de materiais de instalações elétricas e de construção, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, perfazendo o montante de R\$8.533,92 e declaro FRACASSADA a cotação eletrônica nº 76/SMADS/2021. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.30.0.00, através da Nota de Reserva nº 51.660/21. DESIGNO o Sr. Bruno Queiroz Silva, portador do R.F. nº 696.742-6 como fiscal da presente aquisição e o Sr. Andrews de Souza, portador do R.F. nº 883.501-2, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

PROCESSO Nº 6017.2021/0046957-2
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO SF Nº 76283/2021

OBJETO: XI Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público – Governança, Accountability e Qualidade do Gasto Público: Reflexões e Aprendizados no Contexto da COVID-19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18

CONTRATADA INSTITUTO SOCIAL IRIS LTDA CNPJ 10.282.714/0001-93

DO OBJETO DO CONTRATO: XI Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público – Governança, Accountability e Qualidade do Gasto Público: Reflexões e Aprendizados no Contexto da COVID-19

DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: - De 04/10/2021 a 08/10/2021

DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da presente contratação R\$ 200,00 (duzentos reais).

Para fazer frente às despesas da contratação, foi emitida a nota de empenho 76283/2021, onerando a dotação orçamentária 17.10.04.129.3011.3.001.44903900.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

DA FORMA DE PAGAMENTO 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura e demais formalidades legais

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SF/CPL Nº 38/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 25/2021
PROCESSO SEI Nº 6017.2021/0029414-4
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

OFERTA DE EMPRESA Nº8010028010020210C00030
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.becfazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/10/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 18/10/2021 às 10h00

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ ou www.bec.sp.gov.br
Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: pcaraujao@prefeitura.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO -COADM

Processo nº 6017.2016/0025730-4 – Prorrogação Contratual – Contrato SF nº 35/2017 - Prestação de serviços de MOTOPRETE. 1. Em face dos elementos constantes do processo 6017.2016/0025730-4, em especial os documentos arrolados no parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (doc. 052842875), com fundamento na cláusula 3.1.5 do Contrato SF nº 35/2017, no inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65, ambas da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do Contrato SF nº 35/2017, celebrado com a empresa **MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES-ME**, CNPJ nº 19.869.025/0001-54, por mais um período de 90(noventa) dias ou até a forma-

lização de nova contratação, o que ocorrer primeiro, a partir de 05 de outubro de 2021, e a diminuição de 25% do objeto contratual contado de primeiro de março de 2021, passando o valor total da contratação para R\$ 6.837,09 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos), perfazendo-se o ajuste conforme minuta de doc. 052457820, que aprova.

2. **Autoriz** ainda empenhar o respectivo valor ao prestador acima citado, onerando a dotação 17.10.04.122.3024.2.10.0.3.3.90.39.00.00.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO -COADM

Processo Eletrônico nº 6017.2021/0013703-0 - Secretária Municipal da Fazenda - Contrato administrativo. Recusa de assinatura por parte da prestadora do serviço. Cassação de despacho autorizatório de contratação direta. Determinação para intauação de procedimento de aplicação de penalidade. 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os arrolados na manifestação que subsidia este despacho, observadas as formalidades legais, regulamentares e cautelas de praxe, nos termos da Lei n. 8.666/93, fica **CASSADO** o Despacho Autorizatório (047024870) de contratação direta da pessoa jurídica **SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI-ME**, CNPJ nº 13.183.890/0001-66, por 12 (doze) meses, para ministrar o Curso de Análise de dados em tempo real com Python e Spark (EAD), para 1 (um) servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

2. **DETERMINO** a abertura de procedimento administrativo a fim de se apurar eventual descumprimento obrigacional, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES Nº 07/2021/SMUL

PROCESSO SEI Nº 6066.2016/0000067-0
CONTRATO Nº:11/2016/SMDU.
CONTRATADA:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCO-LA – CIEE

CNPJ:61.600.839/0001-55
CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
CNPJ:33.840.043/0001-34
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.
DATA DA LAVRATURA : 15/09/2021

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo: 6014.2020/00011949-8**Contrato:** 010/2020-SEHAB ContratanteSecretaria Municipal de Habitação – SEHAB/PMSP **Contratada:** CONSÓRCIO SLP – S2, inscrito no CNPJ n. 38.042.749/0001-74, constituído pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. (empresa líder do consórcio), inscrita no CNPJ n. 33.386.210/0001-19, LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.573.246/0001-15 e PLANSEVIT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 65.525.404/0001-44, Objeto:**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a contar de 01.09.2021, nos termos do Artigo 57, II, § 2º e 5º da Lei Federal 8.666/93. **Paragrafo Único:** Ocorrendo a conclusão do Processo Licitação n. 6014.2021/0001162-6, a SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido e sem qualquer ônus, desde que notifique a Contratada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Adoção da nova planilha orçamentária contratual, constante no Doc. SEI 049404679, a qual passa a fazer parte integrante do contrato 010/2020-SEHAB. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Adoção do novo cronograma de manutenção, constante no Doc. SEI 049404806, o qual passa a fazer parte do contrato n. 010/2020-SEHAB. **CLÁUSULA QUARTA:** Adoção do novo cronograma financeiro, constante no Doc. SEI 049404949, o qual passa a fazer parte do contrato n. 010/2020-SEHAB. **CLÁUSULA QUINTA:** O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01.09.2021, conforme Planilha Orçamentária constante no Doc. SEI 049404679, é de **R\$ 16.195.459,03 (dezesseis milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).** Base: **Fev/2016. CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da contratação neste exercício, onerará a dotação orçamentária n. 98.14.16.451.3002.3354.4490.3900.08; 37.50.16.451.3002.3354.4490.3900.08 e 37.30.16.451.3002.3354.4490.3900.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados. **CLÁUSULA SETIMA:** Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 010/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente... **Fiscal do Contrato MARIA JOSÉ GULLO, RF n. 857.125-2.Valor Total do Contrato: R\$30.092.154,21; Data da assinatura: 27/08/2021; Vigência: ; 12 meses Período: 01.09.2021 a 01.09.2022.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/SEHAB/2021
PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0000476-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICO E DE PAVIMENTAÇÃO, GEOMETRIA/TERRAPLENAGEM, MICRODRENAGEM E ESTRUTURA DA TRAVESSIA DOS DUTOS DA TRANSPORTE ATÉ O NÍVEL DE PROJETO EXECUTIVO, E PLANILHA DE QUANTIDADES DA RUA DOMINGOS DA GUIA – PARQUE DAS FLORES.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniram-se os membros ao final identificados, nomeados da Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída pela Portaria nº 33/SEHAB.G/2021 e alterações para dar prosseguimento à licitação em epígrafe. Constatada a inviolabilidade, foi aberto o pacote relativo à habilitação das licitantes **Sigge Engenharia e Consultoria Ltda., Arquitetos Urbanistas Planejamento e Projetos Ltda. e Engefig Engenharia Ltda.**, cujo conteúdo, de comum acordo, foi rubricado pelos integrantes presentes da CPL. Saliente-se que nenhuma licitante compareceu à Sessão Pública, não havendo, portanto, as respectivas rubricas.

Feito isso, a Comissão decide submeter os documentos para análise das áreas técnicas envolvidas, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>.

Encerrada a sessão, nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada, e que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes legais e/ou credenciados das licitantes presentes.